



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 23/10/2013

Lagarto, 23 de 10 de 13

Funcionário(a)

LEI N.º 556

DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

Denomina Largo no Centro e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Largo “**Possidônio Rocha**”, a atual Praça Possidônio Rocha, localizada no Bairro Centro, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para a posição da placa no citado Largo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 23 de outubro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Fábio Henrique Santos

Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

José Váldelmo Monteiro Silva

Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito